



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA SUSEP Nº 307, DE 09 DE NOVEMBRO DE 1979.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do artigo 36, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 60.459, de 13 de março de 1967 e tendo em vista o que consta na Exposição de Motivos DASP nº 00032, de 9 de fevereiro de 1978, publicada no Diário Oficial de 14 de fevereiro de 1978, e conforme autorização constante do Processo DASP nº 24.538/77,

RESOLVE:

Admitir, em virtude de habilitação em concurso público, para a Tabela Permanente da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, aprovada consoante Decreto nº 76.344, de 29 de setembro de 1975, publicado no Suplemento do Diário Oficial de 02 de outubro de 1975, para o emprego de Técnico de Seguros "A", código LT -NS.935.

RIO DE JANEIRO - RJ

01 - JOSÉ NELSON AMORIM MARQUES

2. A posse terá lugar no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação da presente Portaria no Diário Oficial.

3. A data de admissão a ser registrada na Carteira Profissional coincidirá com o primeiro dia de exercício do empregado admitido.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIRA
Superintendente